

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160146-COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL	RICARDO BERNARDINO DE SOUZA	04/04/2025 12:24 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		65371.000010/2025-39

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo detalhar os requisitos e condições para a aquisição de ferramental, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos necessários à manutenção de sistemas de climatização das Organizações Militares vinculadas à 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NR	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE FORNECIMENTO	CÓD ITEM	QTDE 18ª BDA INF PAN	QTDE 47º BI	QTDE TOTAL	Valor UN Médio	Valor Total Médio
1	Ferro de Soldar (601272) - Potência: 80 W - Tensão: 220 V - Temperatura máxima: 400 °C - Ponta: Cônica, removível, material cobre/ferro - Cabo: Plástico, comprimento 110 cm - Características adicionais: Com suporte para descanso	UN	601272	10	3	13	R\$ 58,48	R\$ 760,24

								
2	Avental de Soldador (440995) - Material: Raspa de couro - Dimensões: 1,20 m (comprimento) x 0,70 m (largura) - Características adicionais: Inteiro, sem emendas, com fivelas e tiras de ajuste 	UN	440995	8	8	16	R\$ 40,22	R\$ 643,52
3	Máscaras de Soldador Tipo Capacete (615841) - Área de visão: 108 x 50 mm - Visor Articulado Ajustável Por Catraca - Material: Celeron 	UN	615841	8	8	16	R\$ 70,30	R\$ 1.124,80
4	Máscaras de Soldador Tipo Fotosensível (613684) - Escurecimento: 0,5 ms - Clareamento: 0,2/0,4 s - Área de visão: 90 x 34 mm - Características adicionais: Regulagem	UN	613684	8	8	16	R\$ 89,54	R\$ 1.432,64

	gradual de 9 a 13 DIN 							
5	Protetor Auricular (616645) • Tipo: Plugue • Material: Elastômero Sintético • Tamanho: Único • Características Adicionais: Cordão Pvc/Acompanha Caixa Plástica Para Proteção 	UN	616645	500	500	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
6	Protetor Auricular (315876) • Tipo: Concha Dupla • Material: Silicone • Material Haste: Plástico Flexível • Material Almofada: Espuma • Tamanho: Único • Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db • Material Interno: Espuma 	UN	315876	30	25	55	R\$ 28,37	R\$ 851,10
	Máscara Contra Gases • Tipo Filtro: Removível / Substituível							

7	- Máscara COM 2 Filtros CMC-1 Para Gases Orgânicos e Ácidos - Tipo: Semifacial - Tamanho: Único - Filtro: Carvão Ativado (Químico) - Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas 	UN	301258	15	13	28	R\$ 39,17	R\$ 1.096,76
8	Óculos Proteção - Material Armação: Náilon - Tipo Proteção: Lateral - Material Proteção: Policarbonato - Tipo Lente: Policarbonato - Cor Lente: Incolor - Características Adicionais: Haste Tipo Espátula, Ajustável - Material Lente: Policarbonato - Cor Armação: Preta 	UN	333626	50	45	95	R\$ 2,38	R\$ 226,10
	Lupa - Tipo: Bancada - Formato: Redonda - Faixa Ampliação: 8 Vezes - Iluminação: Lâmpada Led de cor branca - Braço regulável e articulável							

9	• Diâmetro: 127 MM • Características Adicionais: Articulável, Cabo Ac Universal • Tensão: 110/220 V • Material: Metal • Material Base: Metal • Acessórios: fixador para bancada tipo morsa • Medidas: 365 mm x 410 mm x 410 mm 	UN	445858	5	2	7	R\$ 377,17	R\$ 2.640,19
10	Escova • Material: Aço Inoxidável • Material Cabo: Madeira • Diâmetro Fio: 0,30 MM • Quantidade Fios Aço: 15 X 3 (Fileiras) • Aplicação: Solda • Características Adicionais: Altura Fileiras 30mm • Comprimento Cabo: 300 MM 	UN	327611	15	15	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
	Conjunto Flangeador Especificações técnicas • Flangeador: 1/8", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 5/8" & 3/4" • Alargador: 3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" & 3/4" Itens inclusos • 01 Morsa de Medidas 1/2 – 5/8 – 3/4							

11	01 Morsa de Medidas 1/8 – 3/16 – 1/4 – 5/16 – 3/8 – 7/16 01 Flangeador com Ponta 45 ° de Acoplamento tipo Rosca para Peças/ Acessórios 01 Ponta para Flange de 1 /8 até 3/4 01 Ponta para Alargamento 3/16 – 1/4 – 3 /8 01 Ponta para Alargamento 5/16 01 Ponta para Alargamento 1/2 01 Ponta para Alargamento 5/8 01 Ponta para Alargamento ¾ 01 Maleta Plastica com Separador de Ferramenta 	UN	343779	03	03	06	R\$ 197,17	R\$ 1.183,02
12	Kit Curvador de Canos Tipo: Kit Curvador De Canos De Cobre E Alumínio Componentes: - Curvador Profissional Canos de Cobre e Alumínio com Catraca e Cortador 1/4 a 7/8 Curvatura de 90° graus HVAC 07 Curvadores De Tubo De Cobre De 1/4" A 7/8 Componentes Adicionais: 01 Cortador De Tubo De Cobre De 1/8" - 1-1/8", Características Adicionais: - Maleta De Transporte.	UN	608373	3	2	5	R\$ 828,77	R\$ 4.143,85

								
13	Conjunto Manifold Componentes: - Conjunto De Válvulas E 2 Manômetros Aplicação: - Gases R22 - R134a - R404a – R407c Acompanha: 1 Manifold Premium 1 Maleta de Transporte 3 Mangueiras 1 Engate Rápido De Alta 1 Engate Rápido De Baixa 1 Válvula Adaptadora 1 Válvula Perfuradora 	UN	608373	3	2	5	R\$ 272,98	R\$ 1.364,90
14	Anemômetro CARACTERÍSTICAS - Display Duplo: - Principal: Valores de Velocidade do Vento - 4 Dígitos - Secundário: Valores de Temperatura - 3 1/2 Dígitos - Taxa de Amostragem: Aprox. 0,5s; - Backlight - Iluminação do Display; - Ambiente de Operação: 0~40°C, U.R. < 80%; - Ambiente de Armazenamento: -20~80° C, U.R. < 75%;	UN	608373	3	3	6	R\$ 429,62	R\$ 2.577,72

	- Alimentação: 3 x 1,5V "AAA"; - Drop Test: 1 Metro; - Garantia: 12 meses de garantia, contados a partir da emissão da nota fiscal. 							
15	Escada Extensível De Alumínio - Capacidade: 150 KG - Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante - Tipo Degraus: 2 X 13 - Quantidade Degraus: 26 UN - Altura Fechada: 4,16 M - Altura Aberta: 3,89 M - Material: Alumínio - Altura Estendida: 6,88 M - Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior 	UN	456462	5	2	7	R\$ 627,84	R\$ 4.394,88
16	Fita Adesiva - Material: Polietileno E Tecido Laminado De Algodão - Tipo: Silver Tape - Largura: 48 MM - Comprimento: 50 M - Cor: Cinza - Aplicação: Multiuso 	Rolo 50m	449828	20	20	40	R\$ 37,57	R\$ 1.502,80

17	Selante Adesivo - Material: À Base De Borracha De Silicone - Aspecto Físico: Pastoso - Cor: Incolor - Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067 - Componente: Ácido Acético - Embalagem: 400g 	Tubo 400g	479347	30	30	60	R\$ 32,05	R\$ 1.923,00
18	Pistola Aplicadora - Aplicação: Silicone - Características Adicionais: Ferro/Acionada Por Alavanca Manual 	Unidade	351023	10	3	13	R\$ 20,03	R\$ 260,39
19	Lavadora Alta Pressão - Pressão: 2.000 PSI - Vazão: 360 L/H - Características Adicionais: 3 Pistões Com Mangueira Completa E Acessórios - Tipo: Portatil - Modelo: Profissional - Garantia do Fabricante: 12 meses 	Unidade	617849	3	3	6	R\$ 576,61	R\$ 3.459,66
	Fita - Material: Pvc - Largura: 100 MM							

20	- Comprimento: 50 M - Características Adicionais: Utilizada No Envolvimento De Instalações - Finalidade: Isolamento Em Refrigeração - Cor: Branca 	Rolo 50m	475981	30	30	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
21	Fita Isolante Elétrica - Material Básico: Pvc Auto-Extinguível - Resistência À Tensão: Até 750 V - Cor: Preta - Comprimento: 20 M - Largura: 19 MM - Espessura: 0,15 MM - Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C - Características Adicionais: Filme de PVC com adesivo a base de borracha 	Rolo 20m	226937	50	50	100	R\$ 8,65	R\$ 432,33
22	Luva Segurança - Material: Raspa De Couro - Tamanho: Variado - Aplicação: Soldador - Características Adicionais: Costurado Com Fio Kevlar, Forrada Até O Punho - Punho: 30 cm 	Unidade	613245	15	15	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00

								
23	Acessório Equipamento Segurança • Tipo: Cinto Tipo Paraquedista • Material: Poliamida, Poliéster, Alumínio, Aço • Aplicação: Salvamento E Resgate • Características Adicionais: • 3 (três) pontos de conexões • Ajuste nas pernas, cintura e fita peitoral com engate rápido • Tamanho: ajustável 	Unidade	485913	8	5	13	R\$ 155,72	R\$ 2.024,36
24	Talabarte De Salvamento E Segurança • Material: Sintético Em Cadaraço Tubular • Aplicação: Armamento Tipo Mosquetão • Modelo: Y • Comprimento ajustável de 1.30m a 1.80m • Largura: 35 MM • Componentes: • 1 Conector em aço forjado e galvanizado • 2 Conectores em aço forjado e galvanizado com abertura de 55mm • Características Adicionais: • C.A Impresso Local Visível E Legível,	Unidade	312070	8	5	13	R\$ 188,51	R\$ 2.450,63

	Absorvedor de energia 							
25	Mosquetão - Material: Aço - Tratamento Superficial: Zincado Amarelo - Aplicação: Operações De Resgate - Características Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca - Resistência: 25 KN 	Unidade	607738	10	10	20	R\$ 28,64	R\$ 572,80
26	Capacete Segurança - Material: Polipropileno Alta Densidade - Características Adicionais: - Fixação Jugular Três Pontas - Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios - Cinco orifícios em cada lateral que otimizam a ventilação - Fita jugular totalmente regulável - Carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado 	Unidade	403735	5	5	10	R\$ 170,90	R\$ 1.709,00

27	Jogo Chaves Fenda - Material Haste: Aço Cromo Vanádio - Tipo Ponta: Fenda E Philips - Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos - Material Cabo: Plástico Resistente - Tipo Cabo: Isolado - Quantidade Peças: 5 UN - Características Adicionais: Isolação De 1000v Ca - Bitola Ponta Fenda: 02 = (1/8x3, 3/16x4) POL - Bitola Ponta Philips: 03 = (3/16x4, 1/4x6, 1/8x6) POL 	Jogo Com 5 Peças	607971	5	2	7	R\$ 43,84	R\$ 306,88
28	Chave Ajustável - Tipo: Inglesa - Material: Aço Cromo Vanádio - Tamanho: 8 POL - Comprimento: 211 mm - Espessura: 12,4 mm - Abertura da mandíbula: 24 mm - Peso: 0.245 kg. 	Unidade	602158	8	3	11	R\$ 34,46	R\$ 379,06
	Alicate De Corte - Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio - Tipo Corte: Diagonal - Material Cabo: Plástico							

29	• Tipo Cabo: Isolado • Uso: Industrial • Tipo: Profissional • Comprimento: 6 POL • Em conformidade com a NBR 9699 e NR10 • Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada 	Unidade	245570	10	3	13	R\$ 29,43	R\$ 294,27
30	Alicate Universal • Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio • Tipo: Reto • Material Cabo: Plástico • Tipo Cabo: Isolado mínimo 750 Volts • Em conformidade com a NBR9699 e NR10 • Tipo Corte: Lateral • Comprimento: 8 POL 	Unidade	301253	10	3	13	R\$ 23,83	R\$ 309,79
	Multímetro Digital • Display: Cristal Líquido (LCD) de 3½ dígitos • Categoria: CAT II – 1000V • Tensão DC: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V • Precisão: ± 0.5% da leitura + 2 dígitos • Tensão AC: 200V, 750V • Precisão: ± 1.2% da leitura + 10 dígitos • Corrente DC: 200mA, 2mA, 20mA, 200mA, 10A							

31	- Precisão: $\pm 1,2\%$ da leitura + 2 dígitos - Resistência: 200, 2K, 20K, 200K, 2M - Precisão: $\pm 0.8\%$ da leitura + 2 dígitos - Teste de Diodo e Transistor (hFE) - Temperatura de operação: 0 a 40°C - Umidade de Operação: Máx. 80% RH - Possui indicador de bateria fraca: Símbolo de bateria é mostrado no display - Alimentação: 1 Bateria de 9V 	Unidade	355368	5	3	8	R\$ 38,18	R\$ 305,44
32	Alicate Amperímetro - Material: Plástico - Tipo: Digital - Display: 3 1/2 dígitos - Indicação de Polaridade: Automática indicação de polaridade negativa - Indicação de Bateria Fraca - Mudança de Faixa: Manual - Tensão DC: 200mV/ 20V/ 200V/ 1000V - Tensão AC: 200V/ 750V - Corrente AC: 20A/200A/ 1000A - Resistência: 200Ω/2kΩ/ 20kΩ/ 200kΩ/ 2MΩ - Diâmetro do Condutor & Abertura de Garra Máx.: 50mm - Alimentação: Bateria	Unidade	623915	5	2	7	R\$ 204,40	R\$ 1.430,80

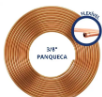
	• Voltagem Bateria: 9 V • Aplicação: Eletricidade • Garantia do Fabricante: 12 meses • Itens inclusos: • Pontas de Prova (par) • Bateria 9V • Bolsa 							
33	Termômetro • Tipo: Laser Digital • Faixa Medição Temperatura: -50 a 330°C (-58 a 716°F) • Elemento Expansão: Infravermelho • Material: Plástico • Precisão: +/- 2 °C • Alimentação: Bateria ou Pilha acompanhando o produto • Precisão: +/-1,5°C; +/-1,5% • Resolução: 0,1 °C /°F • Distância razão do ponto: 12: 1 • Emissividade: 0,95(Fixo) • Repetibilidade: 1% • Seleção Celsius / Fahrenheit • Função desligamento automático • Função liga e desliga laser • Função liga e desliga luz no display 	Unidade	472832	5	2	7	R\$ 116,45	R\$ 815,15

								
34	Conjunto Solda Componentes: • 01 Cilindro De Oxigênio Industrial Com 7 Lts. (1m³) • 01 Cilindro De Acetileno 1kg • 05 Metros De Mangueira Dupla Reforçada Com 1 01 Par De Válvulas Anti-Retrocesso • 01 Regulador De Pressão Com 02 Manômetros (Acetileno): :: 0 – 3 Kgf /Cm² :: 0 – 30 Kgf/Cm² • 01 Regulador De Pressão Com 02 Manômetros (Oxigênio): :: 0 – 3 Kgf/Cm² :: 0 – 315 Kgf/Cm² • 01 Maçarico De Solda • 02 Extensões Marca: Famabras Características Adicionais: Carrinho Transporte 	Unidade	456436	3	2	5	R\$ 2.903,92	R\$ 14.519,60
35	Jogo Chave • Material: Aço Cromo Vanádio • Tipo: Allen • Quantidade Peças: 10 • Componentes: 1,2, 1,5, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 Mm MM • Acabamento Superficial: Fosfatizado 	Unidade	321510	10	2	12	R\$ 43,24	R\$ 518,88

36	Fluxo Solda • Aspecto Físico: Pastoso • Composto Básico: Cobre • Aplicação: Processos De Brasagem De Peças De Aço Carbono • Prazo Validade: Indeterminado • Características Adicionais: Temperatura De Brasagem 1.100° C 	POTE 250g	603700	10	10	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
37	Solda Estanho • Aspecto Físico: Fio Sólido • Aplicação: Soldagem De Componentes Eletroeletrônico • Especificações: - Espessura: 1 mm - Tubo com aproximadamente 25g • Composição: - 63% estanho - 37% chumbo 	TUBO 25g	370651	50	30	80	R\$ 14,59	R\$ 1.167,20
	Controle Remoto • Tipo: Sem Fio • Aplicação: Aparelho Ar Condicionado • Características Adicionais: Universal • Voltagem: 2 pilhas AAA • Funções: Liga-Desliga, troca funções, velocidade, controle temperatura,							

38	relógio, timer, swing, inclinação paletas - Compatível com: Split / Piso Teto / Hi-Wall / Cassete - K7 / Inverter / ON-OFF - Marcas Compatíveis: Airwell, Alpin, Aucma, Aux, Boerka, Carrier, Changhong, Chigo, Chunlan, Daewoo, DAikin, Electrolux, Frestech, Fujitsu, Galanz, Gree, Haier, Hisense, Hitachi, Huabao, Hualing,Hyundai, Johson, Kelon, LG, Macquay, Midea, Mitsubishi, Panasonic, Philco, Roma, Saijo, Sharp, Samsung, Sanyo, Shinco, Swan, Tadiran, Tatung, TCL, Toshiba, Trane, Whirpool, Winia, Yinyan, York 	UNIDADE	390407	15	15	30	R\$ 23,69	R\$ 710,70
39	Bomba Vácuo - Potência: 5CFM; - Duplo Estágio; - Tensão: Bivolt 127/220V; - Tipo de Óleo: ISO 32 ou ISO 46; - Vazão: 142 L/min; - Potência/Motor: 370 W/h - 1/2 HP; - Vácuo Máximo: 25 Microns; - Capacidade Cáster: 350ml; - Corrente: 1,3A - 1,15A; - Gás Ballast: Sim. 	UNIDADE	483619	3	2	5	R\$ 1.065,43	R\$ 5.327,15
	Mangueira Material: Pvc Flexivel							

40	- Aparência Visual: Incolor (Cristal) - Diâmetro Interno: 3/4 POL - Comprimento: 1 M - Tipo de produto: Mangueira de Dreno - Espessura Parede: 2 MM 	Metro	461179	200	200	400	R\$ 7,93	R\$ 3.172,00
41	Gás Refrigerante - Tipo: R-407c - Aplicação: Sistema De Ar Condicionado - Peso Líquido: 11,3 Kg 	Cilindro 11,3Kg	460112	20	20	40	R\$ 532,52	R\$ 21.300,80
42	Gás Refrigerante - Tipo: R410a - Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central - Composição Química: Difluormetano (CH2F2) e Pentafluoroetano (CHF2CF3) - Peso Líquido: 11,3 Kg 	Cilindro 11,3Kg	400047	20	20	40	R\$ 582,52	R\$ 23.300,80
43	Tubo Cobre - Tipo: Redondo - Aplicação: Refrigeração - Diâmetro Externo: 1/4 POL - Diâmetro Interno: 1/32 POL 	Rolo 15 Metro	371620	10	10	20	R\$ 180,49	R\$ 3.609,80

44	Tubo Cobre Tipo: Redondo Aplicação: Refrigeração Diâmetro Externo: 3/8 POL Diâmetro Interno: 0,5 MM 	Rolo 15 Metro	371624	10	10	20	R\$ 288,33	R\$ 5.766,60
45	Tubo Cobre Tipo: Redondo Aplicação: Refrigeração Diâmetro Externo: 1/2 POL Diâmetro Interno: 1/32 POL 	Rolo 15 Metro	371616	10	10	20	R\$ 397,50	R\$ 7.950,00
46	Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex Material: Polietileno Diâmetro: 10 MM Aplicação: Cabo Ar Condicionado Split Bitola: 3/8 POL 	Metro	387608	200	200	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL							R\$ 134.813,85	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar .

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os itens deverão ser entregues na 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, localizada na guarnição de Corumbá/MS e no 47º Batalhão de Infantaria, localizado na guarnição de Coxim/MS, nos endereços descritos neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

2.1. Tendo em vista a existência de vários equipamentos condicionadores de ar nas diversas seções das Organizações Militares Vinculadas a este Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, há a necessidade de realizar, frequentemente, a manutenção desses equipamentos, por militares capacitados para desempenhar essa função e por isso há a necessidade de aquisição desses insumos para manutenção, afim de manter e conservar em pleno e correto funcionamento esses equipamentos.

2.2. Base Legal: A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e estabelece princípios como eficiência, economicidade e planejamento (Art. 11). A pesquisa de preços segue a IN SEGES nº 65/2021, garantindo valores compatíveis com o mercado.

2.2. Necessidade da Contratação: A aquisição do objeto se faz necessária para atender às demandas do órgão público, assegurando a continuidade das atividades essenciais e a melhoria na prestação dos serviços. O serviço/produto é indispensável para atender ao interesse público e evitar prejuízos operacionais.

2.3. Benefícios Esperados: Com a contratação, espera-se obter:

- Maior eficiência operacional, garantindo o cumprimento das atribuições do órgão.
- Redução de custos, por meio da seleção de fornecedores qualificados.
- Conformidade legal e técnica, assegurando transparência e isonomia no processo licitatório.

2.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois se trata de uma aquisição necessária para atender à demanda de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização nas Organizações Militares vinculadas à 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Decreto nº 7.746/2012 e IN SEGES nº 01/2010, a presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, conforme segue:

4.1.1. Materiais e insumos ambientalmente sustentáveis: Os produtos e insumos utilizados na execução do contrato deverão possuir certificações ambientais reconhecidas (Exemplo: Selo ABNT, FSC, Procel, Energy Star).

4.1.2. Redução de impacto ambiental: Sempre que aplicável, a contratação deverá priorizar materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, visando à minimização de resíduos sólidos.

4.1.3. Eficiência energética e consumo responsável: Caso a contratação envolva equipamentos eletrônicos ou eletrodomésticos, deverão ser priorizados aqueles com Selo Procel “A” ou certificação equivalente.

4.1.4. Gestão de resíduos e descarte adequado: O contratado deverá prever um plano de descarte sustentável de materiais utilizados na execução dos serviços, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.1.5. Responsabilidade social: A empresa contratada deverá demonstrar conformidade com práticas de trabalho decente, inclusão de mão de obra local e respeito às normas trabalhistas, conforme diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e normas brasileiras vigentes.

4.1.6. Critérios de logística sustentável: Sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem logística reversa e estratégias de transporte com menor impacto ambiental.

A observância a esses critérios será objeto de avaliação na fiscalização contratual, podendo ser exigida documentação comprobatória para atestar o atendimento aos requisitos estabelecidos.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos estão de acordo com no Art. 5º da Lei 14.133 /21, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 JUN 12; incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 JAN 10; Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 JUL 00; 4.1.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade a serem adotados pela contratada:

4.2.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.2.4. Destinação correta dos resíduos sólidos com responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;

4.2.5. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.2.6. Redução do consumo de papel, através do controle sobre os impressos por meio do sistema de bilhetagem.

4.2.7. Os itens constantes deste Termo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

4.2.7.1. Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.7.2. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; ainda, que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; No caso dos gases R-410A e R-22, observar ainda a IN ABNT NBR ISO 4706:2010 (Cilindros de gás — Cilindros recarregáveis, de aço, com costura — Pressão de ensaio menor ou igual a 60 bar);

4.2.7.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.7.4. Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.7.5. Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

4.2.8. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.2.8.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.2.9. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- 4.2.9.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- 4.2.9.2. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público.
- 4.2.10. Também são proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:
- 4.2.10.1. deposição inadequada no solo;
- 4.2.10.2. Deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
- 4.2.10.3. lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;
- 4.2.10.4. Infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
- 4.2.10.5. utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente;
- 4.2.10.6. utilização para alimentação humana.
- 4.2.11. A contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.
- 4.2.12. Atender os critérios de logística reversa definidos pela Lei nº 12.305, de AGO10.
- 4.2.12.1. Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.
- 4.2.12.2. Art. 31. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:
- 4.2.12.3. Recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;
- 4.2.12.4. Atender às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG;
- 4.2.12.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, Biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.2.12.6. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.2.12.7. Executar os serviços sempre priorizando as condições de sustentabilidade.
- 4.2.12.8. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- 4.2.12.9. Manter seus empregados sempre conscientizados sobre as ações de preservação ambiental e redução de impactos ambientais.
- 4.2.12.10. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, e a racionalização do consumo de materiais para priorizar o maior tempo de consumo e para o máximo de utilizações possíveis.
- 4.2.12.11. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, objetivando a correta execução dos serviços;

4.2.12.12. Fornecer e utilizar na execução do Contrato, materiais de boa qualidade, evitando a aplicação de materiais inflamáveis e/ou de fácil combustão, materiais bastante poluentes.

4.2.13. A contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da CONTRATANTE relacionada às boas práticas ambientais na execução do objeto do contrato. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes disposições:

4.2.13.1. Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

4.2.13.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, sendo que a empresa deve atuar como facilitadora das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas.

4.2.13.3. Comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

4.2.13.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE; Colaborar e participar de forma efetiva no Programa de Coleta Seletiva de Resíduos e no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos, em recipientes para coletas seletiva nas cores disponibilizadas pela CONTRATANTE.

4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Não se aplica

4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto

- Não se aplica

4.5. Da exigência de amostra

- Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade:

- Não haverá necessidade de apresentação de carta de solidariedade

4.7. Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que os itens serão empenhados e a entrega será em até 30 dias contado da ordem de fornecimento.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Todos os itens, objetos desta contratação, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

OM	Endereço	Telefone
Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal	Av. General Rondon, nº 1.735, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331-900	(67) 3234-724
47º Batalhão de Infantaria	BR-163, Km 729 - Vila São Paulo, nº 1.735, Coxim-MS, CEP 79.400-00	(67) 3291-1557

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, garantia, manutenção e assistência técnica:

5.9. O prazo de garantia dos itens, deverá estar em acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9.1 Os itens **12, 13, 14, 19, 32, 33, 34 e 39**, constantes da tabela do item 1.1 deste TR, os quais são objetos desta contratação, considerados bens duráveis, por serem produtos que têm um ciclo de vida útil longo, ou seja, que não sofrem deterioração imediata, ao serem consumidos, deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da emissão das referidas Notas Fiscais.

6. Modelo de gestão do contrato

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

Fiscalização

6.6. Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes agentes para a gestão e fiscalização do contrato, com suas respectivas responsabilidades:

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal Setorial (se aplicável):

6.16. Atuar no acompanhamento de pontos específicos do contrato, conforme necessidade do órgão contratante.

A atuação dos agentes designados observará o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do órgão contratante, bem como as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Critérios de Aceitabilidade das Propostas:

8.1.1.1. Os critérios de aceitabilidade dos preços foram definidos com base na Pesquisa de Preços realizada conforme a IN SEGES nº 65/2021, considerando os seguintes aspectos:

8.1.1.1.2. Compatibilidade com a média de mercado: Para evitar sobrepreços e subpreços, os valores das propostas serão analisados à luz da média aritmética dos preços coletados, desconsiderando valores excessivamente discrepantes.

8.1.1.1.3. Adequação ao orçamento estimado: As propostas deverão estar dentro do intervalo aceitável, evitando contratações com valores inexequíveis ou superiores ao preço máximo aceitável.

8.1.1.1.4. Metodologia de cálculo da aceitabilidade:

- Preço máximo aceitável: Definido como a média dos preços coletados, podendo ser aplicada variação percentual conforme justificativa técnica.
- Preço mínimo aceitável: Considera-se a mediana dos valores coletados para evitar lances artificialmente baixos que comprometam a execução do contrato.

8.1.1.1.5. Parâmetros objetivos: A análise dos preços será baseada na metodologia definida na pesquisa de preços, assegurando alinhamento com os valores de mercado e equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.1.1.6. A adoção desses critérios visa garantir competitividade e evitar propostas com valores excessivamente altos (sobrepreço) ou baixos (risco de inexequibilidade), conforme diretrizes dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso II);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (capital mínimo) OU (patrimônio líquido mínimo) de 2 % do (valor total estimado da contratação) OU (valor total estimado da parcela pertinente).

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

8.28. A Licitante deverá apresentar/cadastrar juntamente com os demais documentos de habilitação, o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que permita comprovar sua aptidão de desempenho em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica poderá(ão) ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 134.813,85

9. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme disposto na IN SEGES nº 65/2021, a pesquisa de preços foi realizada utilizando múltiplas fontes para garantir a adequação dos valores estimados. As fontes consultadas foram:

- Painel de Preços do Governo Federal: Consulta de valores médios praticados na Administração Pública.
- Bases de dados oficiais: Pesquisa em bancos de preços reconhecidos pela Administração.

9.2. Critérios de Cálculo:

- A média aritmética dos valores coletados foi utilizada como base para a estimativa.
- A mediana dos preços foi analisada para evitar distorções decorrentes de valores atípicos.
- Os valores foram corrigidos monetariamente, quando necessário, com base em índices oficiais (IPCA/IGP-M).

9.3. Dessa forma, a metodologia adotada visa assegurar conformidade com a legislação vigente e garantir um orçamento estimado realista e competitivo.

9.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 134.813,85 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.5. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ta como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da lei 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [a definir];

II) Fonte de Recursos:[a definir];

III) Programa de Trabalho:[a definir];

IV) Elemento de Despesa:[a definir];

V) Plano Interno:[a definir];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO BERNARDINO DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/04/2025 às 10:34:21.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos e exigências legais, conforme prescreve o art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999

ALEXANDRE MINAS BAPTISTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/04/2025 às 12:24:00.